



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

CPF: 019.206.533-50

Certidão n°: 31926463/2024

Expedição: 08/05/2024, às 10:01:50

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 019.206.533-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 192 B10
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167091/24

Data da Certidão: 08/05/2024 09:58:49

CPF/CNPJ 01920653350 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/05/2024 09:58:49



CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 193
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034154/24

Data da Certidão: 08/05/2024 09:59:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01920653350

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 355/2024
AUTENTICAÇÃO: E41E164F7485EC4A28741A2D0EA41C74



CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **019.206.533-50**, residente à **RUA DR. JOEL BARBOSA, 173 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/08/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/05/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 354/2024
AUTENTICAÇÃO:3EEFCEB8087E964F89C2D59E8A249915



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, Inscrito sob o CPF: **019.206.533-50**, situada à **RUA DR. JOEL BARBOSA, 173 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/08/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/05/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 14 de dezembro de dois mil e nove, confere a

DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA


nacionalidade BRASILEIRA *naturalidade* LIMA CAMPOS - MA

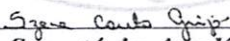
nascido (a) a 01/10/1986 *identidade nº* 225647120020-GJSPMA *o presente Diploma de*

TECNÓLOGO EM DESIGN DE INTERIORES

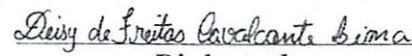
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 02 de Junho de 2010


Pró-Reitor de Graduação


Secretária Acadêmica


Reitor


Diplomado

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fis. nº 106
Rubrica

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
DESIGN DE INTERIORES** Reconhecido pela Portaria
Ministerial N.º 3.405 De 30.09.2005, publicada no
D.O.U. N.º 190 de 03.10.2005 Seção 1, Página 09.

Prof.ª *Cristina Nitz da Cruz*
Reitora

Prof.º *Marcos Barros e Silva*
Pró-Reitor de Graduação

Prof.ª *Szana Couto Grijó*
Secretária Acadêmica

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Design de interiores estará apto:

- Projetar a ocupação, harmonia e funcionalidade do espaço e o mobiliário do espaço interior proposto;
- Especificar materiais de revestimento e acabamento considerando o tipo do projeto e levando em conta, questões ecológicas e culturais;
- Especificar mobiliário e objetos componentes do espaço projetado;
- Representar graficamente: plantas baixas, cortes, perspectiva de projetos de interiores e suas partes;
- Operar programas vetoriais de 2D E 3D e de manipulação de imagens;
- Auxiliar no projeto e montagem de cenários, estandes e eventos;
- Compreender a analisar projetos complementares de iluminação, paisagem e ar-condicionado;
- Planejar negócios e eventos ligados a design de interiores;
- Atuar na área de venda, revestimento e mobiliário;
- Atuar com ética profissional e responsabilidade social.

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO -
UNICEUMA
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 2541/2010
Livro nº 049 Fls nº 296
Em 02/06/2010, Processo nº 0069061/2010-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica(a)

Visto: _____
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão

Aprovo o Registro constante acima

Em: 02 de Junho de 2010

Reitor(a)

029422

GMALM/MA
Proc. nº 0101/2010
Fls. nº 107
Rubrica




CERTIFICADO

O Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Iluminação e Design de Interiores**, (Área de conhecimento Projeto de Arquitetura), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

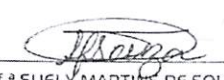
DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

nacionalidade brasileira, nascimento em 01 de outubro de 1986, cédula de identidade nº 22564712002-0 - MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 17 de abril de 2015.


Prof.º DR. LEONARDO RODRIGUES DE MORAES
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ESPECIALISTA



Prof.ª SUELY MARTINS DE SOUZA
SECRETÁRIA ACADÊMICA



IPOG

IPOG

IPOG

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fig. nº 108
Rubrica 

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

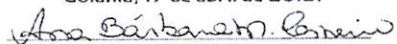
Credenciamento Portaria nº 890 de 17 de setembro de 2009 -
Publicação D.O.U. 18 de setembro de 2009.

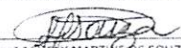
SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 004618
No livro 015 - Folha(s) 52

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013.

Goiânia, 17 de abril de 2015.


ANA BÁRBARA MARQUES CARNEIRO
SETOR DE REGISTRO DE CERTIFICADO


Prof.ª SUELY MARTINS DE SOUZA
SECRETARIA ACADÊMICA

004618

CMALM/MA
Proc. nº 01018024
Fls. nº 1001
Rubrica 

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2392024
Código de validação: 8395517653

Número da guia: 24055201001792314.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, RG nº 0225647120020 SESP MA, CPF: **019.206.533-50**, nascido(a) aos 01/10/1986, filha de JOAO LIMA NETO e ERBENE DE FREITAS CAVALCANT E LIMA, residente e domiciliada à R. DR JOEL BARBOSA, 173, CEP: 65728-000, CENTRO - LIMA CAMPOS - MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de **Lima campos e Trizidela** do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 2392024 / Código: 8395517653
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 201 80
Rubrica [assinatura]

Documento assinado. PEDREIRAS, 13/05/2024 11:45 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2392024 / Código: 8395517653
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 202
Rubrica



Av. Juscelino Kubitschek Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos
- MA.Celular: (99) 982040000 (99) 982040001

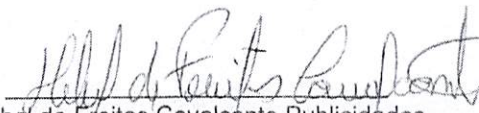
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ:
01.652.238/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Srta. Deisy de Freitas Cavalcante Lima, inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na rua Joel Barbosa, nº 173, Bairro Centro, Lima Campos – MA, prestou serviço de design de interiores para ambientação interna fazendo o projeto da sala da diretoria, recepção e lavabo, e tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 14 de maio de 2024.


Hebel de Freitas Cavalcante Publicidades
CNPJ: 01.652.238/0001-64



À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

REF.: Dispensa de Licitação nº 009/2024

A LICITANTE Sra. DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA, inscrita no CPF nº (019.206.533-50), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Alto Alegre do Maranhão- MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação n° 009/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°. §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração econômica dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1° DA LEI 14.133)

Lima Campos (MA), 17 de maio de 2024.

Deisy de Freitas Cavalcante Lima
DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF N° 019.206.533-50

CMALM/MA
Proc. n° 010/2024
Fls. n° 205
Rubrica [assinatura]

DEISY CAVALCANTE



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

REF. DISPENSA n°009/2024.

A licitante Sra. Deisy de Freitas Cavalcante Lima, inscrita no CPF n° 019.206.533-50, domiciliada na Rua Dr. Joel Barbosa, n° 173, Centro – Lima Campos- MA., através do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da Dispensa n°. 009/2024.

Lima Campos (MA), 17 de maio de 2024.

Deisy de Freitas Cavalcante Lima
DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF N° 019.206.533-50



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 206
Rubrica elo

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 010/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, a Proposta de Preços apresentada pela licitante DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA, inscrita no CPF nº 019.206.533-50, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 17 de maio de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 009/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Representante legal:

Nome: DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
Cédula de identidade/órgão emissor: 022564712002-0
CPF: 019.206.533-50
Cargo/Função: Proprietária
Endereço: Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro – Lima Campos- MA.
(DDD) Telefone: (98) 98288-1155

2. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores (sala da presidência, sala da Procuradoria e painel do plenário), da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00

3. Prazo de validade da proposta: 90 dias

4. Prazo de entrega: conforme edital

5. Condições de pagamento: conforme edital

6. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 2250-0, Conta: 8325-9

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 208
Rubrica 86

DEISY CAVALCANTE



Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real -- R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 17 de maio de 2024.

Deisy de Freitas Cavalcante Lima
DEISY DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF Nº 019.206.533-50



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 009
Rubrica [assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 010/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, a Habilitação apresentada pela empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.822.637/0001-26, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 17 de maio de 2024.

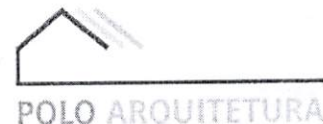
Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

CMALM/MA

Proc. nº 010/2024

Fls. nº 210

Rubrica



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

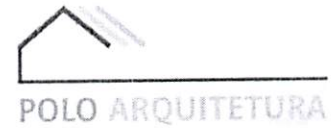
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA OU FÍSICA
ESPECIALIZADA EM DESIGNER DE INTERIORES PARA
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DOS AMBIENTES
INTERIORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO -MA.

POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.822.637/0001-26

MAIO / 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica ou física especializada em designer de interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão / MA.



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 211
Rubrica [assinatura]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

DATA DA APRESENTAÇÃO 17/05/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 029093182605-0 DATA DE EXPIRAÇÃO: 20/12/2005

NOME: GENIVA COELHO BATISTA BARROS

TRANSFERIDO: OSVALDO RAMOS DOS SANTOS SOUSA E DJANIRA COELHO DE SOUSA

NATURALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1972

TÍTULO: CASAM. N.2291 FLS.98 LIV.09

449964893-91

P-1

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

SEMPRE ABELONADO DE NOTAS DE 200 LITS - MA

GRANDE LITRAGEM OIL

REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO.

Emolumentos: R\$3,40 FISC: R\$40,70 Total: R\$44,10

São Luís, 17/11/2015 12:36:43 Hora: 12:12:56

Aldeimar Fontoura da Silva - Escrivão

000056406026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COPIA AUTENTICADA



COPIA AUTENTICADA

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fis. nº 918
Rubrica 918

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 COMISSÃO DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR 02 2005

Francisco José Batista Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

029146512005-6 30/05/2005

FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS

ALBERTINO LEAL DE BARROS E AUREA REIS
 BATISTA BARROS

PLORIANO - PI 15/09/1963

CASAM.N.2291 FLS.98 LIV.09

390394044-53 RG ANTERIOR 0000000618014

P-200 ASSINATURA DO TITULAR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CMALM/MA
 Proc. nº 01012024
 Fls. nº 913
 Rubrica *[Signature]*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "POLO
EMPREENDEMENTOS LTDA."

Peço presente instrumento e na melhor forma de direito, **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade No. 24.206.694-1 SSP-MA e CPF No. 197.943.393-34, residente à Rua Cônego Tavares, 03 bairro do Anil nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, e **GENIVA COELHO DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade No. 1.460.194 SSP-MA e CPF No. 445.964.893-91, residente à Rua das Andirobas QD. 41 casa 04 bairro do Renascença nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, resolvem constituir a sociedade denominada **POLO EMPREENDEMENTOS LTDA.**, que terá como objetivo social Construção Civil e afins; Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Limpeza, Material e Equipamentos de Informática, Material e Equipamentos Hospitalares, Material Gráfico, Material de Escritório, Medicamentos e Gêneros Alimentícios e Representação Comercial passando a partir da data de assinatura deste instrumento e da data de registro na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão, a reger-se pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL

A sociedade girará sob a denominação de **POLO EMPREENDEMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

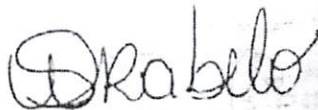
A sociedade terá sua sede na à Rua dos Abacateiros, No. 01, Edifício Rio Anil, sala 207 bairro de São Francisco, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

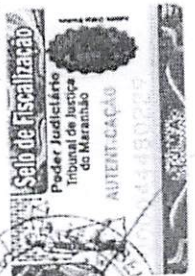
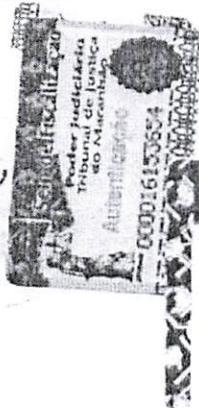
CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo Construção Civil e afins; Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Limpeza, Material e Equipamentos de Informática, Material e Equipamentos Hospitalares, Material Gráfico, Material de Escritório, Medicamentos e Gêneros Alimentícios e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital Social da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:





Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Custódia Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Duval de La Rocha, s/n, sala D, Cohama CEP 65.014-115 - São Luís - Maranhão - Nº/ 256-2266

COPIA AUTENTICADA

Reprodução fiel do documento original autenticado.
Envelopamentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30
São Luís, 06/08/2018 15:54:22 Aldimar B272

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	21.000	21.000,00	70
GENIVA COELHO DE SOUSA	9.000	9.000,00	30
	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>	<u>100</u>

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO:

O capital será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: CAUÇÃO

Os sócios ficam dispensados da apresentação de Caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: GERÊNCIA

A sociedade será administrada e representada plenamente, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por ambos os sócios, em conjunto, necessitando da assinatura dos dois sócios para qualquer ato que a sociedade venha realizar.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Selinho Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua: Duvidela, Faculdade de Direito - São Luís - Maranhão - CEP: 65091-110 - Fone: (98) 324-1111

COPIA AUTENTICADA
 Reprodução fiel do documento original por [assinatura]
 Encargamentos: R\$ 7,20 FEE: R\$ 0,10 Total: R\$ 7,30
 São Luís, 02/08/2018 15:54:22 Aldimar 8292

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 000161480230

ALDIRMAR FERNANDES DA SILVA - REGISTRANTE

[Handwritten signature]

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 00016133632

[Handwritten mark]

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE :

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, os haveres do sócio falecido, interdito ou inabilitado, serão apurados em balanço especial e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou sucessores legais, não só o capital e o lucro, como quaisquer outros créditos, isto em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

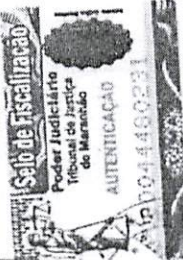
Os lucros, bem como as perdas que se verificarem por Balanço Anual, serão divididos e suportados na proporção de suas respectivas cotas. Os balanços anuais serão por eles assinados, ficando designado o dia 31 de dezembro de cada ano para sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: USO DO NOME COMERCIAL

O uso da firma será exercido única e exclusivamente em assuntos atinentes ao negócio da sociedade, sendo vedado aos sócios seu emprego em avais, fianças ou outros documentos de favores a terceiros, ficando evidenciado a ilegalidade de tais atos contrários a esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



DRabela



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS :

A sociedade poderá por deliberação dos sócios praticar os seguintes atos: a) abrir e manter filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território nacional, bem como fechá-las; b) alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade; c) constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará, ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

[Handwritten signature]

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís (MA), 07 de abril de 1997

Antônio José de Oliveira Neto
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
CPF - 197.943.393-34

Geniva Coelho de Sousa
GENIVA COELHO DE SOUSA
CPF - 449.964.893-91

TESTEMUNHAS:

1 *[Handwritten signature]*
CPF- 376.808.063-20

2 *Roneida Alves Ferreira*
CPF- 404.473.893-87

[Handwritten signature]
Albertino Leal de Barros
OAB-MA n. 3.802

3930
04-97

Drabelo

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua David de Sá, nº 100, Centro, São Luís - Maranhão. (91) 325-2222

COPIA AUTENTICADA

Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emitido em 04/20 FEB 2018 10:00:10 Total: R\$ 1,00
São Luís, 08/08/2018 15:59:22 Nota: 892

Althair Teixeira da Silva - Escrevente

Saldo de Arrecadação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

0000161533539

Comprovante de pagamento de custas processuais

08/08/2018 15:59:22

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

GENIVA COELHO BATISTA BARROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Bacabal – MA, nascida em 18/07/1972, residente e domiciliada na Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP-65075-040, portadora do RG 0290921820050 SSP - MA e CPF nº 44996489391, e **BRUNA COELHO BATISTA BARROS**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis - MA, nascida em 27/05/1994, residente e domiciliada na Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP-65075-040, portadora do RG 0188586820018, SSP – MA, e CPF nº 053.361.673-55, únicas sócias responsáveis pela sociedade Ltda. que gira sob a denominação social **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua 28, quadra 12, nº 25, sala 01, Vinhais, São Luis – MA, CEP-65071-190, devidamente registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21200411893**, em sessão de 25/04/1997 e CNPJ sob nº **01.822.637/0001-26**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social em vigor, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço para Rua das Andirobas, quadra 41, lote 04 casa 04, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-040.

CLAUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade o novo sócio **FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS**, brasileiro, arquiteto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Floriano-Piauí, nascido em 15/09/1963, portador do CPF nº 390.394.044-53 e da Cédula de Identidade RG nº 0291465120056 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua das Andirobas, Quadra 41, Casa 04, Jardim Renascença, São Luís MA, CEP 65075-040.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **BRUNA COELHO BATISTA BARROS**, acima qualificada, transferindo por venda suas 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondentes a R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para o sócio **FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS**; a sócia **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, vende e transfere 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Hum real) cada uma correspondentes a R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para o novo sócio **FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS**, dando neste ato plena quitação. A sócia retirante declara ter recebido neste ato todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Reais), já integralizado em moeda corrente do País, e sua distribuição entre os sócios, ficou da seguinte forma:

SÓCIO	%	COTAS	R\$
GENIVA COELHO BATISTA BARROS	90	225.000	225.000,00
FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS	10	25.000	25.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUINTA: As cláusulas que não foram alteradas continuam em pleno vigor.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua das Andirobas, quadra 41, lote 04 casa 04, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-040, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, que tem por objetivo social ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	COTAS	R\$
GENIVA COELHO BATISTA BARROS	90	225.000	225.000,00
FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS	10	25.000	25.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia GENIVA COELHO BATISTA BARROS, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avals, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia GENIVA COELHO BATISTA BARROS, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais é a data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em uma via, ficando registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Luís (MA), 17 de Março de 2021.

GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por GENIVA COELHO
BATISTA BARROS:44996489391
Dados: 2021.03.24 17:09:40 -03'00'

GENIVA COELHO BATISTA BARROS

BRUNA COELHO BATISTA
BARROS:05336167355

Assinado de forma digital por BRUNA
COELHO BATISTA BARROS:05336167355
Dados: 2021.03.24 17:10:01 -03'00'

BRUNA COELHO BATISTA BARROS

FRANCISCO JOSE BATISTA
BARROS:39039404453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE BATISTA
BARROS:39039404453
Dados: 2021.03.24 17:10:22 -03'00'

FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 223
Rubrica [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REOBE TERES A SERPA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007104, inscrito no CPF nº 41813677387, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41813677387	007104	REOBE TERES ABREU SERPA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 09:42 SOB Nº 20210251832.
PROTOCOLO: 210251832 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103303772. CNPJ DA SEDE: 01822637000126.
NIRE: 21200411893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCÃO LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CMALM/MA

Proc. nº 010/2024

Fls. nº 224

Rubrica

POLO ARQUITETURA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica ou física especializada em designer de interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão / MA.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

DATA DA APRESENTAÇÃO 17/05/2024

Rua das Andirobas, Quadra 41, N° 04, Renascença – MA; Fone: (98) 3246-8425 / 98224-07174
CNPJ. 01.822.637/0001-26 /E-mail. poloarquiteturama@gmail.com


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.822.637/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1997
NOME EMPRESARIAL POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ANDIROBAS	NÚMERO 4	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 04
CEP 65.075-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 9971-0147
ENDEREÇO ELETRÔNICO FJBARROS17@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.822.637/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.156615-3
Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS ANDIROBAS
Número: 4 **Complemento:** QUADRA41 LOTE 04
Bairro: JARDIM RENASCENCA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65075040 **DDD:** **Telefone:** 32468425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
Principal: RECREATIVAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de: 01/05/2013, 01/07/2015, 01/05/2013, 01/07/2015, 01/05/2013,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/03/2024
Número da Consulta:





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

CMALM/MA

Proc. n° 01012024

Fls. n° 227

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2007002 CNPJ: 01822637000126
NOME EMPRESARIAL: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: POLO
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 12/05/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200411893
CAPITAL SOCIAL: 250.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/04/1997
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 25100197010100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 4
ENDEREÇO: R DAS ANDIROBAS CEP: 65075040
COMPLEMENTO: QUADRA41 LOTE 04 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 4
ENDEREÇO: R DAS ANDIROBAS CEP: 65075040
COMPLEMENTO: QUADRA41 LOTE 04 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 99710147
E-MAIL	fjbarros17@gmail.com
E-MAIL	xxx@gmail.com
	xxx@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CMALM/MA
OBJETO SOCIAL	Proc. n° <u>01012024</u>
null	Fls. n° <u>228</u>
	Rubrica <u>228</u>

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SIM
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
432919900	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA		
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
39039404453	FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS	SOCIO	10%
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS	SOCIO	90%
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS	ADMINISTRADOR	0%
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
39039404453	FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CMALM/MA
Proc. n° 010/2024
Fls. n° 229
Rubrica [Signature]

Local: SAO LUIS / MA , 17/05/2023

CPF/CNPJ: 01822637/00126
Nome/Razão: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contribuinte

null

Servidor

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 230 80
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.822.637/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:00 do dia 02/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2024.

Código de controle da certidão: 2C94.7399.C9BF.A014
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 231
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166887/24

Data da

08/05/2024 08:53:17

Inscrição Estadual: 121566153

CPF/CNPJ: 01822637000126

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA DAS ANDIROBAS, 4 QUADRA41 LOTE 04 CEP: 65075040 - JARDIM

Telefone: (98)32468425

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/05/2024 08:53:17



CMALM/MA
Proc. nº 0101/2024
Fls. nº 232
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034092/24

Data da

08/05/2024 08:54:17

Inscrição Estadual: 121566153

CPF/CNPJ: 01822637000126

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA DAS ANDIROBAS, 4 QUADRA41 LOTE 04 CEP: 65075040 - JARDIM

Telefone: (98)32468425

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/05/2024 08:54:17



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008725842024

Validade: 25/05/2024



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 01.822.637/0001-26	Inscrição Municipal: 2007002
Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS ANDIROBAS	
Número: 4	Complemento: QUADRA41 LOTE 04
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075040

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de abril de 2024 às 12:02, sob o código de autenticidade nº F0630DF5F53CFD6F653D2DB0F254BB6B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CMALM/MA
Proc. n° 0101024
Fls. n° 271
Rubrica *[assinatura]*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.822.637/0001-26
Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R DAS ANDIROBAS 4 QD 41 LT04 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

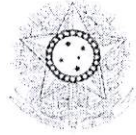
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418264102448340

Informação obtida em 29/04/2024 08:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.822.637/0001-26
Certidão nº: 7403418/2024
Expedição: 01/02/2024, às 09:50:48
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.822.637/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica ou física especializada em designer de interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão / MA.



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 36
Rubrica [assinatura]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DATA DA APRESENTAÇÃO 17/05/2024

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença – MA; Fone: (98) 3246-8425 / 98224-07174
CNPJ. 01.822.637/0001-26 /E-mail. poloarquiteturama@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO

Por prazo determinado

Pelo presente instrumento particular de trabalho por tempo determinado entre POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.822.637/0001-26, estabelecida em SÃO LUÍS - MA, à RUA 28, QUADRA 12, N.º 25, VINHAIS, adiante designado a empresa, neste ato representada por GENIVA COELHO BATISTA BARROS, abaixo assinada; e o Sr.º FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS de nacionalidade BRASILEIRA, de estado civil CASADO, CPF 390.394.044-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 029146512005-6 SSP-MA, REGISTRO NO CAU N.º 16.752-5 residente em SÃO LUÍS - MA, à RUA DAS ANDIROBAS, QUADRA 41, CASA 04, RENASCENÇA adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a empresa nas funções de ARQUITETO E URBANISTA obrigando-se assim a fazer o serviços de PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam afins à função para a qual fica contratado;

2 - O empregado receberá pontualmente o seus salários, o mais tardar até o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por MÊS, pagos EM MOEDA CORRENTE, corrigidos anualmente pelo INPC, ou índice que o valha;

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.;

4 - Sua Carga Horária será de 30 HORAS SEMANAIS;

5 - A vigência deste contrato será pelo prazo 01/06/2015 à 31/12/2025;

6 - Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado até o fim do prazo; Se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

9 - O foro deste Contrato é o da Comarca de SÃO LUÍS - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que por ventura for suscitada na execução ou interpretação deste Contrato.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente

SÃO LUÍS (MA), 01 DE JUNHO DE 2015.

Local e data

TESTEMUNHAS:

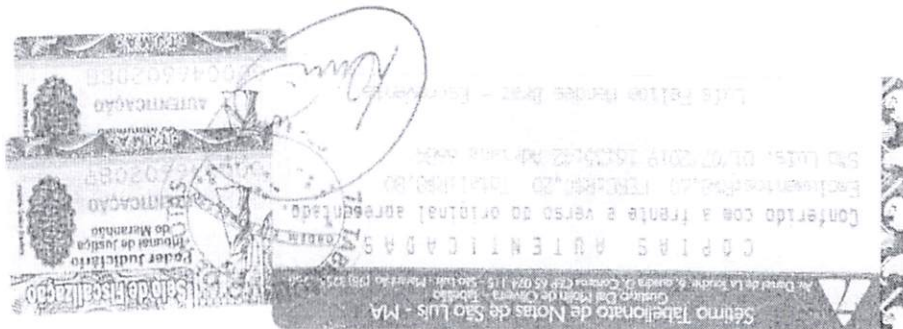
Nome: ELESSANDRA DE ALMEIDA CAMPOS
CPF: 757.292.103-53

Nome: TIAGO COELHO FERREIRA
CPF: 005.148.053-07

GENIVA COELHO BATISTA BARROS - SOCIA

FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS - CONTRATADO





CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fis. nº 938
Rubrica: [Signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 229 Página 1/2
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000883836



2 0 2 3 0 0 0 0 8 8 3 8 3 6

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/12/2023 - 25/06/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 15/05/2015
Data de Registro: 10/02/2010
Registro CAU : PJ12843-0
CNPJ: 01.822.637/0001-26

Objeto Social: CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS, AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E DE CUSTOS DE PROJETOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PASSA A TER TAMBÉM DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS). NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Capital social: R\$ 250.000,00

Última atualização do capital: 15/05/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CMALM/MA
Proc. nº 01013024
Fls. nº 240
Rubrica [assinatura]

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000883836



Nome: PEDRO COELHO BATISTA BARROS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 01/05/2021
Número do RRT: 10774383
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: BRUNA COELHO BATISTA BARROS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 19/06/2018
Número do RRT: 7091684
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 24/06/2004
Número do RRT:
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 883836/2023
Expedida em 28/12/2023, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 2DD31W



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CMALM/MA
Proc. nº 01012024 Página 1/2
Fls. nº 01
Rubrica [assinatura]
Nº 905771/2024
Emissão: 19/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: 7b7DC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 01.822.637/0001-26

Registro: 0000004719

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 15/05/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EMREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA DAS ANDIROBAS, 04, QD. 41, LT.04, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075040

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/03/1998

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004719EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305453110. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Registro: 1103292340

CPF: 483.***.***-20

Data Início: 04/08/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS

CPF: 390.***.***-53





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CMALM/MA
Proc. nº 01012024 Página 2/2
Fls. nº 242
Rubrica

Nº 905771/2024
Emissão: 19/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: 7b7DC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: ARQUITETO

Sócio: GENIVA COELHO BATISTA BARROS

CPF: 449.***.***-91

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000884531



20240000884531

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/01/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS CPF: 390.394.044-53
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A16752-5
Data de obtenção de Títulos: 10/05/1989
Data de Registro nacional profissional: 26/10/1989
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884531/2024

Expedida em 03/01/2024, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 7Y52A0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 244
Rubrica [assinatura]

Página 1/6

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000700175



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 10/05/1989
Registro Nacional: 000A167525
Data de Registro: 26/10/1989

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5942656

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/10/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 5942656

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, RESULTANDO NO PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMPLEXO DE SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE: ESTUDOS, SERVIÇOS E PROJETOS, SENDO: I -LEVANTAMENTO CADASTRAL, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS; II - ESTUDO PRELIMINAR; III - PROJETO BÁSICO (PROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO; PROJETO DE FUNDAÇÕES; PROJETO ESTRUTURAL; PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA; PROJETO DE TELEFONIA E LÓGICA E INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; PROJETO DE PLATAFORMA VERTICAL; PROJETO DE DETECÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO; MAQUETE ELETRÔNICA; PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; CADERNO DE ENCARGOS; MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES; NORMAS DE EXECUÇÃO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CURVA ABC; MEMÓRIAS DE CÁLCULO; ORÇAMENTO DETALHADO) IV - PROJETO EXECUTIVO (ADEQUAÇÕES, AJUSTES E REVISÕES FINAIS DOS PROJETOS; COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS); V. RELATÓRIOS TÉCNICOS, REGISTROS, LICENÇAS E TAXAS. DE ACORDO COM O **CONTRATO Nº 13/2017 E PROCESSO Nº 3451/2016-ALEMA**. OS PROJETOS **ARQUITETÔNICO E URBANIZAÇÃO** FORAM DESENVOLVIDOS E ENTREGUES NA **PLATAFORMA BIM / SOFTWARE REVIT** ; OS PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL FORAM DESENVOLVIDOS E ENTREGUES NA **PLATAFORMA BIM / SOFTWARE EBERICK**. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS: ARQUITETO E URBANISTA FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, INSCRITO NO CAU SOB O Nº **A-16.752-5**; ARQUITETA E URBANISTA BRUNA COELHO BATISTA BARROS, INSCRITO NO CAU SCB O Nº **A-138.078-8**; ENGENHEIRO CIVIL MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO, INSCRITO NO CREA-MA, SOB O RG Nº **110329234-0**; ENGENHEIRO CIVIL TÚLIO SALES RIBEIRO, INSCRITO NO CREA-MA, SOB O RG Nº **111862703-2**; ENGENHEIRO ELETRICISTA ANTONIEL DE MATOS



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CMALM/MA

Proc. nº 01012024

Fls. nº 245

Página 2/6

Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000700175



, INSCRITO NO CREA-PA, SOB O RG Nº 150737072-5; ENGENHEIRA MECÂNICA VILMA BEZERRA DE BARROS, INSCRITO NO CREA-MA, SOB O RG Nº 110811643-4;

Empresa contratada: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.822.637/0001-26

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
CPF/CNPJ: 05294848000194

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº S/N.

Complemento: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: COHAFUMA

UF: MA

CEP: 65071750

Contrato: 13/2017

Celebrado em 12/05/2017

Valor do contrato: R\$ 113.784,07

Tipo do Contratante:

Data de Início: 23/06/2017

Data de Fim: 2019-06-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 1950.17 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1950.17 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 1950.17 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1950.17 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 1950.17 m²; 1.2.5 - Projeto de estruturas mistas , 1950.17 m²; 1.2.6 - Projeto de outras estruturas , 1950.17 m²; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 1950.17 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1950.17 m²; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 1950.17 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 1950.17 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1950.17 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 1950.17 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1 un; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1 un; 1.7.3 - Orçamento , 1 un; 1.7.4 - Cronograma , 1 un; 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira , 1 un; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 1950.17 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1950.17 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº S/N.

Complemento: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: COHAFUMA

UF: MA

CEP: 65071750

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000700175



- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 700175/2021
Expedida em 17/11/2021 12:11:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 7Z0C68BZ7ZAYDZW91BYD

São Luís MA, 01 de julho de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.822.637/0001-26, com sede na Rua 28, Quadra 12, N.º 25, sala 01, Bairro Vinhais, São Luís / MA, executou para esta ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.294.848/0001-94, executou de forma satisfatória serviços referente à concepção e Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia a nível executivo, destinados à construção do prédio do **COMPLEXO DE SERVIÇOS**, situado na Av. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Bairro do COHAFUMA, SÃO LUÍS, MA, CEP 65.071-750 com 1.950,17 m² (hum mil novecentos e cinquenta vírgula dezessete metros quadrados) de Área Construída em 3 (três) níveis de piso.

Os serviços objeto do presente Atestado foram executados com base no CONTRATO Nº 13/2017 – PROCESSO Nº 3451/2016, que versa sobre o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, RESULTANDO NOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMPLEXO DE SERVIÇOS" INICIADO EM 13 DE MAIO/2017 e com ENTREGA dos PROJETOS ADITIVADOS ocorrida em 24 DE JUNHO/2019.

Conforme manifestação do Gestor do Contrato em comento, a referida empresa cumpriu de forma satisfatória o objeto da contratação, não havendo registro de qualquer fato que desabone sua conduta ou de seus colaboradores em relação à prestação dos serviços.

1. OBJETIVO

Os serviços desenvolvidos abrangeram as atividades de Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, a nível executivo.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia, resultando no Projeto Básico e Projeto Executivo para a construção do Edifício do Complexo de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, contemplando a elaboração dos seguintes: Estudos, Serviços e Projetos, sendo: I - Levantamento Cadastral, Serviços Topográficos e Geotécnicos; II - Estudo Preliminar; III - Projeto Básico (Projeto de Arquitetura, Paisagismo e Urbanização; Projeto de Fundações; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações





Hidráulicas e Sanitárias; Projeto de Drenagem de Águas Pluviais; Projeto de Instalações Elétricas e SPDA; Projeto de Telefonia e Lógica e Instalações de Cabeamento Estruturado; Projeto de Plataforma Vertical; Projeto de Detecção, Prevenção e Combate a Incêndio; Projeto de Climatização; Maquete Eletrônica; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; Caderno de Encargos; Memorial Descritivo; Especificações; Normas de Execução; Cronograma Físico-Financeiro e Curva ABC; Memórias de Cálculo; Orçamento Detalhado) IV - Projeto Executivo (Adequações, ajustes e revisões finais dos Projetos; Coordenação e compatibilização dos projetos); V. Relatórios Técnicos, Registros, Licenças e Taxas. De acordo com o CONTRATO Nº 13/2017 e PROCESSO Nº 3451/2016-ALEMA. Os Projetos ARQUITETÔNICO e URBANIZAÇÃO foram desenvolvidos e entregues na PLATAFORMA BIM / SOFTWARE REVIT; e os Projetos de FUNDAÇÕES e ESTRUTURAL foram desenvolvidos e entregues na PLATAFORMA BIM / SOFTWARE EBERICK

EQUIPE TÉCNICA

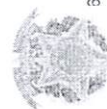
Responsáveis Técnicos:

**ARQUITETO E URBANISTA - FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS / CAU: A15.752-5
Nº RRT SI5942656R01**

Estudos, Serviços e Projetos, sendo: I - Levantamento Cadastral, II - Estudo Preliminar, III - Projeto Básico (Projeto Arquitetônico, Projeto de Adequação de acessibilidade, Projeto de Estrutura de Concreto, Projeto de Estrutura Metálica, Projeto de Estruturas Mistas, Projeto de outras Estruturas, Projeto de Arquitetura de Interiores, Projeto de Instalações Hidrossanitárias Prediais, Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio, Projeto de Comunicação Visual para edificações, Projeto de Cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios, Projeto de Paisagismo, Projeto Urbanístico, Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Memorial Descritivo, Caderno de Encargos, Orçamento, Cronograma, Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, Especificações, Normas de Execução; IV - Projeto Executivo (Adequações, ajustes e revisões finais dos Projetos; Coordenação e compatibilização dos projetos). Os Projetos ARQUITETÔNICO e URBANIZAÇÃO foram desenvolvidos e entregues na PLATAFORMA BIM / SOFTWARE REVIT

**ARQUITETA E URBANISTA - BRUNA COELHO BATISTA BARROS / CAU: A138078-8
Nº RRT SI7056798I00**

Estudos, Serviços e Projetos, sendo: I - Levantamento Cadastral, II - Estudo Preliminar; III - Projeto Básico (Projeto de Arquitetura, Paisagismo e Urbanização; Maquete Eletrônica, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; Caderno de Encargos; Memorial Descritivo; Especificações, Normas de Execução; IV - Projeto Executivo (Adequações, ajustes e revisões finais dos Projetos; Coordenação e compatibilização dos





projetos). Os Projetos ARQUITETÔNICO e URBANIZAÇÃO foram desenvolvidos e entregues na PLATAFORMA BIM/ SOFTWARE REVIT

**ENGENHEIRO CIVIL - MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO / CREA:1103292340
ART 20210439094**

Estudos, Serviços e Projetos, sendo: I - Levantamento Cadastral, Serviços Topográficos e Geotécnicos; Projeto de Fundações; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Projeto de Drenagem de Águas Pluviais; Projeto de Detecção Prevenção e Combate a Incêndio, Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, PGRCC, Caderno de Encargos; Memorial Descritivo; Especificações; Normas de Execução; Cronograma Físico-Financeiro e Curva ABC; Memórias de Cálculo; Orçamento Detalhado). Os Projetos de FUNDAÇÕES e ESTRUTURAL foram desenvolvidos e entregues na PLATAFORMA BIM / SOFTWARE EBERICK.

**ENGENHEIRO CIVIL - TÚLIO SALES RIBEIRO / CREA: 111862703-2
ART MA20200387275**

Estudos, Serviços e Projetos, sendo: Projeto de Fundações; Projeto Estrutural; Especificações; Normas de Execução; Cronograma Físico-Financeiro e Memórias de Cálculo. Os Projetos de FUNDAÇÕES e ESTRUTURAL foram desenvolvidos e entregues na PLATAFORMA BIM / SOFTWARE EBERICK

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ANTONIEL DE MATOS / CREA: 150737072-5
ART MA20180183907**

Projeto de Instalações Elétricas e SPDA; Projeto de Telefonia e Lógica e Instalações de Cabeamento Estruturado; Caderno de Encargos; Memorial Descritivo; Especificações; Normas de Execução; Memórias de Cálculo.

**ENGENHEIRA MECÂNICA - VILMA BEZERRA DE BARROS / CREA:110811643-4
ART MA20180182546**

Projeto de Plataforma Vertical; Projeto de Climatização; Caderno de Encargos; Memorial Descritivo; Especificações; Normas de Execução e Memórias de Cálculo

ESTABILIZADO

Eng. Luís Carlos Mena Barreto de Azevedo – Gestor do Contrato 13/2017
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA

6º TABELEIRO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconhecimento por assinatura e firma de LUIS CARLOS MENA BARRETO DE AZEVEDO
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Estabelecimento Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECPW1567458LGH20118ADHVE16
Data Hora: 03/11/2021 16:21:21. Ato: 13.17.2
Papel: LUIS CARLOS MENA BARRETO DE AZEVEDO - Total
R\$: 5.12 Erro: R\$: 4.53 PERC R\$: 0.33 FADEP R\$: 0.16 FEMP
R\$: 0.16 Consulte em <https://sicoj.jus.br>

PROCURADOR DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍS
Anderson Cleidson dos Santos Silva
Estabelecimento Autorizado

Certidão nº 700175/2021 - 22/11/2021, 12:24 - Chave de Impressão: 7Z0C68BZ7ZAVDZWS
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/11/2021, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 700175, emitida em 22/11/2021



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 250
Rubrica [assinatura]
Página 1/8

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000433530



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/05/1989

Registro Nacional: 000A167525

Data de Registro: 26/10/1989

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6790050

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/03/2018

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6772536

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETURA, INTERIORES, COMUNICAÇÃO VISUAL, LUMINOTÉCNICA, PAISAGISMO E URBANISMO, MAQUETE ELETRÔNICA/ IMAGENS VIRTUAIS, SONORIZAÇÃO E ACÚSTICA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS UTILIZADOS) PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E DA UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA DO SESI, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, S/N.º, BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA, AÇAILÂNDIA - MA.

Empresa contratada: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.822.637/0001-26

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 03770020000130

AVENIDA AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE

Nº S/N.

Complemento: EDIFÍCIO CASA DA INDUSTRIA ALBANO FRANCO, 1º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: COHAMA

UF: MA

CEP: 65000000

Contrato: 02.076/2014
Celebrado em: 04/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 157.515,97

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/06/2014

Data de término da atividade: 2014-11-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.9.3 - Projeto de comunicação visual urbanística , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.3.4 - Projeto de sonorização , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 6751.60 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1.00 un - unidade ; 1.7.3 - Orçamento , 1.00 un - unidade ; 1.7.4 - Cronograma , 1.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SÃO FRANCISCO

Nº S/Nº

Complemento:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 251
Rubrica 80 Página 2/8

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000433530

Cidade: AÇAILÂNDIA

Bairro: NOVA AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 433530/2018

Expedida em 27/03/2018 12:03:00, São Luís/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: C5ZY24C11167000386Z2



CMALM/MA
 Proc. n° 01012024
 Fls. n° 252
 Rubrica [assinatura]

“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **01.822.637/0001-26**, com sede na Rua 28, Quadra 12, N.º 25, sala 01, Bairro Vinhais, São Luís / MA, executou sem restrições e de forma satisfatória para o **SESI / MA - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º **03.770.020/0001-30**, os serviços técnicos de Elaboração de Projetos Executivos para a **Construção da Escola de Ensino Fundamental e Escola de Ensino Médio e da Unidade Qualidade de Vida do Sesi - Açailândia**, localizada na Avenida São Francisco, bairro Nova Açailândia - Açailândia / MA.

Os serviços objeto do presente Atestado foram executados com base no Contrato de Prestação de Serviço N.º **02.076/2014**, Processo Administrativo N.º **2898013**, oriundo de Licitação na Modalidade Concorrência N.º **008/2014**, realizada conforme o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi.

O presente contrato possuiu prazo de execução de **150** (cento e cinquenta) dias de **EXECUÇÃO** e **210** (duzentos e dez dias) de **VIGÊNCIA**, contados a partir da Assinatura do **CONTRATO**, ou seja, **04 de junho de 2014**.

1. OBJETO DO CONTRATO

Elaboração de Projetos Executivos para a **Construção da Escola de Ensino Fundamental, Escola de Ensino Médio**, com **3.260,80 m2 de Área Construída**, e da Unidade Qualidade de Vida do Sesi - Açailândia, com **3.490,80 m2 de Área Construída**, totalizando **6.751,60 m2 de Área Construída**. As refendas edificações são anexas e complementares, ficando localizadas na Avenida São Francisco, bairro Nova Açailândia - Açailândia / MA.

Os serviços desenvolvidos abrangeram as atividades de Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, a nível executivo, atendendo a toda Legislação específica relacionadas à Acessibilidade e Meio Ambiente

2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1. Projeto Executivo de Arquitetura.
2. Projeto Executivo de Interiores.
3. Projeto Executivo de Comunicação Visual.
4. Projeto Executivo de Luminotécnica.
5. Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo.
6. Projeto Executivo de Fundações e Estrutura.
7. Maquete Eletrônica (Imagens Virtuais).

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Teletax: (98) 2109-1964 Site: www.fiema.org.br

Certidão nº 433530/2018 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de Impressão: GZYZ24C1167000986ZZ
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019



CMALM/MA
Proc. nº 0101/2024
Fls. nº 253
Rubrica

Certidão nº 433530/2019 - 12/03/2019 - 10:42 - Chave de Impressão: 65ZY24C1167000398ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas

8. Projeto Executivo de Instalações Elétricas, incluindo Grupo Gerador.
9. Projeto Executivo de Subestação Elétrica.
10. Projeto Executivo de Sonorização e Acústica.
11. Projeto Executivo de Ar Condicionado e Exaustão.
12. Projeto Executivo de Instalações de TV.
13. Projeto Executivo de Instalações de Água Fria, incluindo Planta de Locação de poço Tubular e interligação do mesmo ao reservatório inferior.
14. Projeto Executivo de Estrutura Metálica.
15. Projeto Executivo de Acessibilidade.
16. Projeto Executivo de Drenagem e Águas Pluviais.
17. Projeto Executivo de Instalações Sanitárias, incluindo ETE.
18. Projeto Executivo de Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo.
19. Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Voz e Dados (Telefonia e Lógica).
20. Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.
21. Projeto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
22. Projeto Executivo de CFTV.
23. Projeto Executivo de Instalações de Transporte Vertical.
24. Projeto Executivo de Proteção contra Radiações Ionizantes (salas de raios)
25. Plano de Controle Ambiental.
26. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
27. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
28. Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

3. EQUIPE TÉCNICA

3.1 - ARQUITETO:

Arquiteto e Urbanista: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Registro no CAU: N ° A - 16.752-5

Cargo / Função: Coordenador Geral de Projetos / Responsável Técnico

3.2 - ENGENHEIRO CIVIL:

Engenheiro Civil: MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO

Registro no Crea: N ° 1103292340.

Cargo / Função: Responsável Técnico

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acento Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019



CMALM/MA
Proc. n° 01012024
Fls. n° 251
Rubrica

Certidão nº 433530/2019 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de Impressão: C5Z724C1167000386ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas

3.3 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Engenheiro Eletricista: ANTONIEL DE MATOS

Registro no Crea: N.º 1507370725.

Cargo / Função: Responsável Técnico

3.4 - ENGENHEIRA MECÂNICA:

Engenheira Mecânica: VILMA BEZERRA DE BARROS

Registro no Crea: N.º 1108116434.

Cargo / Função: Responsável Técnico

3.5 - GEÓGRAFO / MESTRE EM SUSTENTABILIDADE DE ECOSISTEMAS:

Geógrafo: LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS

Registro no Crea: N.º 1111435251.

Cargo / Função: Responsável Técnico

3.6 - ARQUITETA:

Arquiteta e Urbanista: TATHYARA MELO SILVA

Registro no CAU: N.º A - 112.668-7.

Cargo / Função: Responsável Técnico

4.0 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Arquitetura.
- 02) Projeto Executivo de Interiores.
- 03) Projeto Executivo de Comunicação Visual.
- 04) Projeto Executivo de Luminotécnica.
- 05) Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo.
- 06) Maquete Eletrônica (Imagens Virtuais).
- 07) Projeto Executivo de Sonorização e Acústica.
- 08) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.
- 09) Projeto Executivo de Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo.
- 10) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
- 11) Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019



4.2 - ARQUITETO:

Arquiteto e Urbanista: FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS

Registro no CAU: N° A-16.752-5.

Cargo / Função: Coordenador Geral de Projetos / Responsável Técnico

5.0 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

5.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Fundações e Estrutura.
- 02) Projeto Executivo de Instalações de Água Fria, incluindo Planta de Locação de poço Tubular e interligação do mesmo ao reservatório inferior.
- 03) Projeto Executivo de Estrutura Metálica.
- 04) Projeto Executivo de Drenagem e Águas Pluviais.
- 05) Projeto Executivo de Instalações Sanitárias, inclusive ETE
- 07) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
- 08) Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

5.2 - ENGENHEIRO CIVIL:

Engenheiro Civil: MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO

Registro no Crea: N° 1103292340.

Cargo / Função: Responsável Técnico

6.0 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA

6.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Instalações Elétricas, incluindo Grupo Gerador.
- 02) Projeto Executivo de Subestação Elétrica.
- 03) Projeto Executivo de Instalações de TV.
- 04) Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Voz e Dados (Telefonia e Lógica).
- 05) Projeto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
- 06) Projeto Executivo de CFTV.
- 07) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

6.2 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Engenheiro Eletricista: ANTONIEL DE MATOS

Registro no Crea: N.° 1507370725.

Cargo / Função: Responsável Técnico

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones (98) 2109-1800/1835 Telefax (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br



CMALM/MA
Proc. n° 01012024
Fls. n° 256
Rubrica

Certidão n° 433530/2018 - 12/03/2019 10:42 - Chave de Impressão: C5ZYZ4C11167000386Z2
O Atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas

7.0 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

7.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Ar Condicionado e Exaustão.
- 02) Projeto Executivo de Instalações de Transporte Vertical.
- 03) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
- 04) Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

7.2 - ENGENHEIRA MECÂNICA:

Engenheira Mecânica: VILMA BEZERRA DE BARROS
Registro no Crea: N. ° 1108116434.
Cargo / Função: Responsável Técnico

8.0 – SERVIÇOS ENGENHARIA AMBIENTAL

8.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Plano de Controle Ambiental.
- 02) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- 03) Memorial Descritivo.

8.2 - GEÓGRAFO / MESTRE EM SUSTENTABILIDADE DE ECOSISTEMAS:

Geógrafo: LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS
Registro no Crea: N. ° 1111435251.
Cargo / Função: Responsável Técnico

9.0 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA

9.1 -PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Arquitetura.
- 02) Projeto Executivo de Interiores.
- 03) Projeto Executivo de Comunicação Visual.
- 04) Projeto Executivo de Luminotécnica.
- 05) Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo.
- 06) Maquete Eletrônica (Imagens Virtuais).

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama – CEP: 65060-645 São Luís – MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones (98) 2109-1800/1835 Telefax (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado n° 433530, emitida em 12/03/2019



CMALM/MA
 Proc. nº 01012024
 Fls. nº 257
 Rubrica [assinatura]

Certidão nº 433530/2018 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de impressão: C5ZY24C1116700088622
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas

- 07) Projeto Executivo de Sonorização e Acústica.
- 08) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico.
- 09) Memorial Descritivo e Caderno de especificações técnicas.
- 10) Orçamentos e Cronograma Físico Financeiro.

ARQUITETA

Arquiteta e Urbanista: TATHYARA MELO SILVA.

CAU N.º: A - 112.668-7.

Cargo / Função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme manifestação do Gestor do Contrato em comento, a referida empresa cumpriu de forma satisfatória o Objeto da contratação, não havendo registro de qualquer fato que desabone sua conduta ou de seus colaboradores em relação aos serviços prestados.

Por ser verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

São Luís (MA), 11 de abril de 2016.

Roseli de Oliveira Ramos
 Roseli de Oliveira Ramos
 Superintendente do SESI/DR-MA

Superintendência Regional do SESI / DR / MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cchama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Euvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1854 Site: www.fiema.org.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 258
Rubrica [assinatura] Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000526090



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS que o Profissional BRUNA COELHO BATISTA BARROS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: BRUNA COELHO BATISTA BARROS CPF: 053.361.673-55
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A138078-8
Data de obtenção de Títulos: 13/01/2017
Data de Registro nacional profissional: 30/01/2017
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista
País de Diplomação: Brasil
Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 526090/2019
Expedida em 28/08/2019, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 2955C7

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica ou física especializada em designer de interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão / MA.



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 259
Rubrica [assinatura]

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

DATA DA APRESENTAÇÃO 17/05/2024

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença – MA; Fone: (98) 3246-8425 / 98224-07174
CNPJ. 01.822.637/0001-26 /E-mail. poloarquitetura@gmail.com

Termo de Abertura

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 26
Rubrica 810

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME, município São Luís, CNPJ nº 01.822.637/0001-26, Número de Registro (NIRE) 21200411893.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/04/1997

Atto constitutivo: 2120041893

São Luís, 01/01/2023

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA-013879/O-2

GENIVA COELHO BATISTA BARROS
Administrador, Sócio
CPF 449.964.893-91

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ 01.822.637/0001-26

Rua DAS ANDIROBAS, 4 QUADRA41 LOTE 04 - JARDIM RENASCENCA, São Luís MA - CEP: 65075040

CMALM/MA
 Proc. n° 01012024
 Fls. n° 261
 Rubrica 810

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO

ATIVO	2.475.378,61
ATIVO CIRCULANTE	2.123.012,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.082.280,68
CAIXA	27.609,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.054.671,60
CONTAS A RECEBER	39.976,50
CLIENTES	39.976,50
OUTROS CRÉDITOS	755,78
IMPOSTOS A RECUPERAR	755,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	352.365,65
IMOBILIZADO	352.365,65
BENS TANGÍVEIS	567.084,10
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(214.718,45)
TOTAL DO ATIVO	2.475.378,61

São Luís, 31 de dezembro de 2023

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
 GENIVA COELHO BATISTA BARROS
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CI: 0290921820050 - SSP CPF: 449.964.893-91

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
 CPF: 034.760.073-59
 CONTADOR - CRC: 13879 / MA

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ 01.822.637/0001-26

Rua DAS ANDIROBAS, 4 QUADRA41 LOTE 04 - JARDIM RENASCENCA, São Luís MA - CEP: 65075040

CMALM/MA
 Proc. nº 01012024
 Fls. nº 22
 Rubrica BLU

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.475.378,61
PASSIVO CIRCULANTE	(31.340,73)
FORNECEDORES	(58.398,65)
FORNECEDORES	(58.398,65)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.386,23
IMPOSTOS A RECOLHER	14.386,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.421,69
FOLHA DE PAGAMENTO	6.421,69
CONTAS A PAGAR	6.250,00
CONTAS DE CONSUMO	6.250,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.506.719,34
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00
RESERVAS	1.198.196,02
RESERVAS DE LUCROS	1.198.196,02
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.058.523,32
LUCROS ACUMULADOS	1.058.523,32
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.475.378,61

São Luis, 31 de dezembro de 2023

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
 GENIVA COELHO BATISTA BARROS
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CI: 0290921820050 - SSP CPF: 449.964.893-91

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
 CPF: 034.760.073-59
 CONTADOR - CRC: 13879 / MA

24/04/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ 01.822.637/0001-26

18:23:20

Rua DAS ANDIROBAS, 4 QUADRA41 LOTE 04 - JARDIM RENASCENCA, São Luis MA - CEP: 65075040

CMALM/MA
 Proc. nº 01012024
 Fls. nº 263
 Rubrica EW

RECEITAS

Venda de Serviços	382.216,93
Simples Nacional	(18.057,90)

CUSTOS

Salários	(33.888,00)
13º Salário	(2.824,00)

DESPESAS

Pró-labore	(18.000,00)
Aluguel de imóveis	(36.000,00)
Serviços Prestados PJ	(1.001,00)
Serviços Prestados PF	(24.000,00)
Impostos e Taxas Estaduais	(2.564,80)

RESULTADO DO EXERCÍCIO	245.881,23
-------------------------------	-------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

São Luis, 31 de dezembro de 2023

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

GENIVA COELHO BATISTA BARROS

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CI: 0290921820050 - SSP CPF: 449.964.893-91

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA

CPF: 034.760.073-59

CONTADOR - CRC: 13879 / MA

24/04/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

CMALM/MA
 Proc. nº 01012024
 Fls. nº 264
 Rubrica 810

18:26:40

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ 01.822.637/0001-26

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 2.123.012,96	= 67,74
Passivo Circ.	R\$ 31.340,73	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 2.123.012,96	= 67,74
Passivo Circulante	R\$ 31.340,73	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 0,00	= 0,00
Passivo Circulante	R\$ 31.340,73	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.123.012,96	= 67,74
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 31.340,73	

24/04/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

CMALM/MA
 Proc. nº 011012024
 Fls. nº 965
 Rubrica 810

18:26:40

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ 01.822.637/0001-26

Solvência Geral

Ativo	R\$ 2.475.378,61	= 78,98
Passivo Circulante (+)	R\$ 31.340,73	
Passivo Não Circ.		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 2.506.719,34	$\times 100 = 101,27\%$
Ativo	R\$ 2.475.378,61	

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)	R\$ 31.340,73	$\times 100 = 1,25\%$
Passivo Não Circ.		
Patrimônio Líquido	R\$ 2.506.719,34	

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 2.506.719,34	$\times 100 = 7998,28\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 31.340,73	
Passivo Não Circ.		

24/04/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

18:26:40

CNPJ 01.822.637/0001-26

CMALM/MA
 Proc. nº 010/2024
 Fis. nº 266 810
 Rubrica 810

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>R\$ 31.340,73</u>	$\times 100 = 100,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 31.340,73	
Passivo Não Circ.		

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>R\$ 0,00</u>	$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 31.340,73	
Passivo Não Circ.		

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	<u>R\$ 31.340,73</u>	$\times 100 = 1,27\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 2.475.378,61	
Ativo		

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	<u>R\$ 352.365,65</u>	$\times 100 = 14,23\%$
Realizável Longo Prazo	R\$ 2.475.378,61	
Ativo		

24/04/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

18:26:40

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ 01.822.637/0001-26

CMALM/MA
Proc. n° 01012024
Fls. n° 267
Rubrica 80

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

Patrimônio Líquido

R\$ 352.365,65

 $\times 100 = 14,06\%$

R\$ 2.506.719,34

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das

Provisões

Ativo

R\$ 245.881,23

 $\times 100 = 9,93\%$

R\$ 2.475.378,61

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das

Provisões

Patrimônio Líquido

R\$ 245.881,23

 $\times 100 = 9,81\%$

R\$ 2.506.719,34

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

Passivo

R\$ 2.506.719,34

 $\times 100 = 101,27\%$

R\$ 2.475.378,61

24/04/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

18:26:40

CNPJ 01.822.637/0001-26

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 208
Rubrica 208

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 2.123.012,96	R\$ 2.123.012,96
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	
(-) Passivo Circulante	R\$ 31.340,73	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 31.340,73
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 2.091.672,23

São Luís, 31 de dezembro de 2023

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
GENIVA COELHO BATISTA BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CI: 0290921820050 - SSP CPF: 449.964.893-91

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
CPF: 034.760.073-59
CONTADOR - CRC: 13879 / MA

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 269
Rubrica

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ 01.822.637/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade empresária limitada, Polo Arquitetura e Construção Ltda, com sede na Rua das Andirobas, nº 4 Quadra 41 Lote 04, bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, tem como principal atividade a Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Testes e análises técnicas, administração de obras, entre outras relacionadas ao seu objeto social. Foi constituída em 07 de abril de 1997.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.

A Administração declara que às demonstrações Contábeis da Empresa Polo Arquitetura e Construção Ltda, compreendidas no período de janeiro a dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e econômica, com observâncias aos princípios contábeis e elaboradas conforme legislação adequada para atividade empresarial. As demonstrações Contábeis foram elaboradas pelo regime de competência e representadas em real.

2.1 ATIVO CIRCULANTE

- CAIXA E BANCOS - Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. DESCRITO NO VALOR DE R\$ 2.123.012,96;
- CLIENTE – Os valores a receber são proveniente prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante.

2.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

- BENS TANGÍVEIS - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

GENIVA COELHO BATISTA BARROS

SÓCIA-ADMINISTRADORA
449.964.893-91

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA

SÓCIO-ADMINISTRADOR
034.760.073-59

CMALM/MA
Proc. nº 0101/2024
Fls. nº 230
Rubrica [assinatura]

2.3 PASSIVO CIRCULANTE

As obrigações no valor de R\$ 31.340,73, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

2.4 PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social integrado foi de R\$ 250.000,00 conforme demonstrado e arquivado na JUCEMA;

A Reserva de Capital consta no valor R\$ 1.198.196,02, na conta Lucros Acumulados após a distribuição do lucro foi de R\$ 1.058.523,32, ficando a cargo do sócio a destinação.

2.5 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

GENIVA COELHO BATISTA BARROS

SÓCIA-ADMINISTRADORA
449.964.893-91

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA

SÓCIO-ADMINISTRADOR
034.760.073-59



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 11
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03476007359	MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 11:53 SOB Nº 20240543785.
PROTOCOLO: 240543785 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405857210. CNPJ DA SEDE: 01822637000126.
NIRE: 21200411893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 22
Rubrica GW

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME.

São Luís, 31/12/2023

MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA-013879/O-2

GENIVA COELHO BATISTA BARROS
Administrador, Sócio
CPF 449.964.893-91



CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 23
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03476007359	MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 12:55 SOB Nº 20240545001.
PROTOCOLO: 240545001 DE 23/04/2024. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405862027 em 25/04/2024, protocolo 240545001. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Número de Registro: 21200411893
CNPJ: 01822637000126
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 21
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03476007359	MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA	MAMA-013879/O-2
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 12:55 SOB Nº 20240545001.
PROTOCOLO: 240545001 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405862027. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 35552024
Código de validação: A1E4430645
(relativo ao Processo 281552024)

Número da guia: 24057301001772338.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e dois (22) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.822.637/0001-26**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:
distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 35552024 / Código: A1E4430645
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 276
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/04/2024 17:38 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 35552024 / Código: A1E4430645
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica ou física especializada em designer de interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão / MA.

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fis. nº 277
Rubrica [assinatura]
POLO ARQUITETURA

OUTROS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO 17/05/2024

Rua das Andirobas, Quadra 41, N° 04, Renascença – MA; Fone: (98) 3246-8425 / 98224-07174
CNPJ. 01.822.637/0001-26 /E-mail. poloarquiteturama@gmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 278
Rubrica
POLO ARQUITETURA

REFERENTE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 / PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA EM DESIGNER DE INTERIORES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DOS AMBIENTES INTERIORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA.

DECLARAÇÕES

Prezados Senhores,

A empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.822.637/0001-26, localizada na Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA, por intermédio de sua representante legal a Sra. GENIVA COELHO BATISTA BARROS, portadora da Carteira de Identidade Nº 0290921820050 SSP-MA e CPF Nº 449.964.893-91, DECLARA as que segue:

DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO- MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença São Luís - MA, Fone (98) 3246-8425 / 98224-0717
CNPJ. 01.822.637/0001-26 / E-mail. poloarquiteturama@gmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 279
Rubrica
POLO ARQUITETURA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

DECLARAÇÃO ECONÔMICAS DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

São Luís (MA), 16 de maio de 2024.

GENIVA COELHO
BATISTA

BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por
GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391
Dados: 2024.05.16 09:32:07 -03'00'

Empresa: Polo Arquitetura e Construção Ltda.

Rep. Legal: Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.

CPF: 449.964.893-91 / RG: 0290921820050 SSP-MA

Rua das Andirobas, Quadra 41, N° 04, Renascença São Luís - MA, Fone (98) 3246-8425 / 98224-0717
CNPJ. 01.822.637/0001-26 / E-mail. poloarquiteturama@gmail.com



CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fis. nº 280
Rubrica EP

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 010/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, a Proposta de Preços apresentada pela empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.822.637/0001-26, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 17 de maio de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA OU FÍSICA
ESPECIALIZADA EM DESIGNER DE INTERIORES PARA
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DOS AMBIENTES
INTERIORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO -MA.

POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.822.637/0001-26

MAIO / 2024

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 / PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA EM DESIGNER DE INTERIORES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DOS AMBIENTES INTERIORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Atendendo a DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

01. PROPONENTE:

Polo Arquitetura e Construção Ltda

Razão Social

01.822.637/0001-26

CNPJ

121566153

Inscrição Estadual

Rua das Andirobas, Qda. 41, Nº 04, Renascença

Endereço

65.075-040

CEP.

São Luís

Município

MA

UF

02. OBJETIVOS:

Prestação de serviços de elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

03. PLANILHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores (sala da presidência, sala da Procuradoria e painel do plenário), da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.	und	01	5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)	5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Importa a presente Proposta no Valor Global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)					

04. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação.

05. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo para execução dos serviços 10 (dez) dias 1ª Fase 01, 05 (cinco) dias 2ª Fase, de acordo com o Edital / Contrato.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06. FORMA DE PAGAMENTO

Será efetuado pela contratante (conforme Edital / Contrato).

07. REPRESENTANTE LEGAL:

<u>Geniva Coelho Batista Barros</u>	<u>449.964.893-91</u>	<u>0290921820050/SSP-MA</u>	<u>Empresária</u>	<u>Sócia</u>
Nome	CPF	RG	Profissão	Cargo

08. DADOS BANCÁRIOS:

<u>Caixa Econômica Federal</u>	<u>1739</u>	<u>03</u>	<u>299-8</u>
Nome do Banco	Agência	OP	Conta corrente

09. **DECLARAMOS** expressamente que, nos preços acima ofertados, englobam todos os tributos, encargos sociais, impostos, taxas, fretes e demais encargos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; **DECLARAMOS** ainda que tomamos conhecimento de todas as informações, especificações e condições para o fornecimento do material objeto de Licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024**, submetendo-nos a todos os termos e condições do respectivo Edital/Termo de Referência.

São Luís (MA) 16 de maio de 2024.

GENIVA COELHO
BATISTA

BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por
GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391
Dados: 2024.05.16 09:30:34 -03'00'

Empresa: Polo Arquitetura e Construção Ltda.
Rep. Legal: Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.
CPF: 449.964.893-91 / **RG:** 0290921820050 SSP-MA



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. n° 010/2024
Fls. n° 284
Rubrica

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N° 009/2024

PROCESSO ADM: N°. 010/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 010/2024) para a Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 009/2024, no dia 14/05/2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Maranhão (<https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal Alto Alegre do Maranhão (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, as licitantes **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 01.822.637/0001-26 e DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA inscrita no CPF nº 019.206.533-50**, enviaram propostas e documentações no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 285
Rubrica

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 009/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, contactou-se:

- ✓ **HABILITADA: DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). O licitante retro mencionado cumpriu todos os requisitos editalíssimos.

- ✓ **INABILITADA: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.822.637/0001-26 situada na Rua das Andirobas, nº 4, Quadra 41 Lote 04, Bairro Jardim Renascença na cidade de São Luís-MA. Pelos Seguintes motivos: a) a empresa apresentou apenas o balanço de um exercício social, em desacordo como o exigido no item 6.5.1. do edital;

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, o Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, este Agente de Contratação comissão se Incumbiu de adotar os trâmites legais visando à Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração incluindo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 01018024
Fls. n° 286
Rubrica

- a) Solicitação para pesquisa de preços, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Autorização para realização da Pesquisa de Preços;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e demais normas pertinentes;
- f) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- h) Despacho determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- i) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;
- j) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k) Edital e Avisos da Dispensa de Licitação;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "**ressalvados os casos especificados na legislação**".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 287
Rubrica

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 288
Rubrica

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em *Contratação Direta sem licitação*, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Do Termo De Referência E/Ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01013024
Fls. nº 89
Rubrica 89

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 01012024
Fls. n° 290
Rubrica 290 290

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial e no PNCP, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei n°. 14.133/2021, tendo a licitante DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela licitante DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA, R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

O fornecimento dos serviços disponibilizado pela licitante supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF n° 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, n° 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), apresentou o menor valor para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, pelo montante de 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais),

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores (sala de presidência, sala da Procuradoria e painel plenário), da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 991
Rubrica

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição pretendida através da empresa **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 20 de maio de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº **009/2024** (Processo Administrativo nº 010/2024). OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Alto Alegre do Maranhão, 20 de maio de 2024.


MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1676 de 21 de Maio de 2024

DATA: 21/05/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R.V. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 21/05/2024


IP com nº: 192.168.100.122

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=205

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. nº 0101/2024
Fls. nº 274
Rubrica: 

AVISO

JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - JULGAMENTO: RESULTADO DE
JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CMAL/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 095
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 010/2024). OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Alto Alegre do Maranhão, 20 de maio de 2024 .

MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 206
Rubrica SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 010/2024, que deu origem a Dispensa de licitação no 009/2024, tendo por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a licitante **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)., conforme itens abaixo:

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores (sala da presidência, sala da Procuradoria e painel do plenário), da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00

Alto Alegre do Maranhão, em 20 maio de 2024.


MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 997
Rubrica [assinatura]

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 010/2024, para apreciação e conseqüentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso I e II C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Maranhão- MA, em 20 de maio de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

Ementa: parecer final. Dispensa de Licitação n° 009/2024. Cujo objeto é a Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Pesquisa de Preços de Mercado;
- c) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- d) Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante, na forma da Lei Federal n°. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 120, de 20 de julho de 2021, e demais normas pertinentes;
- e) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n°. 14.133/2021.
- f) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- g) Despacho do Agente de Contratação e equipe de apoio, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- h) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 2101/2024
Fls. nº 209
Rubrica

- i) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- j) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- k) Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- l) Termo De Adjudicação
- m) Despacho do Agente de Contratação, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

É, em síntese o relatório

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá se precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, será necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e esta dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico desta Procuradoria constante nos autos.

III. CONCLUSÃO



CMALM/MA
Proc. n° 0101/2024
Fls. n° 301
Rubrica

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, de modo mais econômico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta Procuradoria entende que não há óbice a dispensa de licitação para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, nos termos do art.75, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a esta Procuradoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.


Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 21 de maio de 2024.


Susiany Lopes Campelo
Assessora Jurídica
OAB/PI nº 13.724



CMALM/MA
Proc. nº 0101/2024
Fls. nº 302
Rubrica [assinatura]

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da licitante **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1677 de 23 de Maio de 2024

DATA: 23/05/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 23/05/2024

IP com nº: 192.168.0.104

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=206

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

AVISO

- RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2024 -
- CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024 -

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 304
Rubrica [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de
Licitação nº 009/2024

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 305 80
Rubrica

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 009/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da licitante **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024

A

DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA

CPF nº 019.206.533-50

ENDEREÇO: Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura do contrato para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 306
Rubrica [assinatura]

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Processo Administrativo Nº 010/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 02.232.044/0001-72. CONTRATADA: **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE**. FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/05/2024. RATIFICAÇÃO: 22/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 307
Rubrica [assinatura]



A

DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA

CPF nº 019.206.533-50

ENDEREÇO: Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura do contrato para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1677 de 23 de Maio de 2024

DATA: 23/05/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 23/05/2024

IP com nº: 192.168.0.104

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=206

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. nº 0101/2024
Fls. nº 309
Rubrica [assinatura]

AVISO

- RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2024 -
- CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2024

CMALM/MA
Proc. nº 011012024
Fls. nº 310
Rubrica 80

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 009/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da licitante **DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA** inscrita no CPF nº 019.206.533-50, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024

A
DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA
CPF nº 019.206.533-50
ENDEREÇO: Rua Dr. Joel Barbosa, nº 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura do contrato para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 010/2024
Fls. n° 311
Rubrica

CONTRATO N° 01/DP/009/2024
PROC. ADM. N° 010/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO E A LICITANTE DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o n° 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF n° 748.882.183-15 e portador do RG n° 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a licitante DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA inscrita no CPF n° 019.206.533-50 e portadora do RG n° 0225647120020 SESP - MA, situada na Rua Dr. Joel Barbosa, n° 173, Centro, na cidade de Lima Campos – MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação n° 009/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/EXECUSÃO DO OBJETO

2.1 O prazo para execução é de acordo com a dos serviços de para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, em conjunto com a equipe designada a ser iniciado a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, nos endereços que serão indicados na respectiva Ordem de Serviços, ou no Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no endereço: Rua São Lucas, S/N°, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

2.2 A Câmara designará uma comissão ou um servidor para a execução dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.3 Os prazos de serviços executados poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. n° 010/2024
Fls. n° 312
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores (sala da presidência, sala da Procuradoria e painel do plenário), da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 030/2024
Fls. nº 313
Rubrica 80

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 3.13.1. Banco: Banco do Brasil
- 3.13.2. Agência: 2250-0
- 3.13.3. Conta-corrente: 8325-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 314
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão
PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 01012024
Fls. n° 315
Rubrica

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Fiscalizar os serviços realização pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 01019024
Fls. nº 316
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

- 8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 010/2021
Fls. nº 317
Rubrica

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 0101/2024
Fls. nº 318
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01019024
Fls. nº 319
Rubrica

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 01012024
Fls. n° 320
Rubrica

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 23 de maio de 2024.


Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA
Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente
CONTRATANTE


Sra. Deisy de Freitas Cavalcante Lima
CPF n° 019.206.533-50
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72




CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 321 210
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 048-846-263-03
- 2) Adna D. Gomes CPF 612.992.153-51



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº 322
Rubrica [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/009/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Licitante DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 009/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Global de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, pelo Contratante, e a licitante, Sra. Deisy de Freitas Cavalcante Lima, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 23 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1678 de 27 de Maio de 2024

DATA: 27/05/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 27/05/2024

IP com nº: 192.168.0.108

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=207

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. nº 01012024
Fls. nº
Rubrica

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/009/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE
CONTRATO: Contrato nº 01/DP/009/2024

CMAI/MA/MA
Proc. nº 010/2024
Fls. nº 325
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/009/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Licitante DEISY DE FREITAS CAVALACENTE LIMA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A Contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 009/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores .

VALOR: Valor Global de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, pelo Contratante, e a licitante, Sra. Deisy de Freitas Cavalcante Lima, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 23 de maio de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

